

Encando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Boinópolis
de Minas 12 de abril de 1973.

Ass. Manoel Serapião Costa

Ass. José Henrique Brandão. Secretário

Lei nº 75 de 12 de abril de 1973

Autoriza a permuta da Caminhoneta
1971 por uma C. 10-1973 e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Boinópolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a Caminhoneta Ford Willis 1971 da Prefeitura, por uma caminhoneta Chevrolet C. 10-1973, para a Municipalidade.

Art. 2º - A aprovação deverá obedecer as normas legais da Lei de Organização Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ou especial para pagar facis despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, ficando a permuta e suas condições a critério de Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Transmito portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Leopoldo-
polis de Minas, 12 de abril de 1973.

Ass: *Marcos Aurélio*

Ass: *João Henrique* Secretário.

Lei nº 76 de 12 de abril de 1973

Autoriza Crédito Suplementar para
Bolsas de Estudo.

A Câmara Municipal de Leopoldo-
polis de Minas, decreta e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a aumentar a per-
tural atual de Subvenções Sociais - Dotação
3.2.10-62 para R\$ 5.400,00, para dotação
de Bolsas de Estudo em alunos pobres do 1º
grau, no corrente exercício, podendo para
isto, abrir o necessário Crédito Suplemen-
tar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.